

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2022/105828

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – SEAP/PA

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, por meio do seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e após constatada a regularidade dos atos procedimentais decide HOMOLOGAR os atos praticados referentes ao Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SEAP/PA, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Licença de Software (Firewall SonicWall NSA 4600), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, pelo critério de julgamento menor preço por item único, conforme abaixo discriminado:

EMPRESA: CISTEL COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 22.769.273/0001-38					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL	
01	LICENÇA PARA SONICWALL-ADVANCED GATWAY SECURITY SUITE BUNDLE FOR NSA - (LICENÇA PARA 24 MESES). PART NUMBER - 01-SSC-1491 01-SSC-1491 Advanced Gateway Security Suite Bundle For NSA 4600 2yr	UND	01	R\$ 48.295,00	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 48.295,00 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais).

Belém-PA, 17/05/2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 800687

PORTARIA Nº 1404/2022/DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 17 de maio de 2022.

CONCEDER ao servidor Marcio Aurelio Tapajos Araujo, matrícula funcional nº 57211183/1- ocupante do cargo de Auxiliar de Informática a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 44,64% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 12/05/2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 800675

PORTARIA Nº 150/2022 – GAGP/DLPI/GAB/SEAP/PA, 10 de maio de 2022

Dispõe sobre Comissão Setorial de Implementação do Processo Administrativo Eletrônico – PAE no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária, encarregada de realizar a implementação do PAE versão 4.0.

O Secretário da Secretaria de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto, publicado no D. O. E. nº 34.918 de 01 de abril de 2022;

Considerando os arts. 1º e 21º da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária, a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico-PAE versão 4.0, com as seguintes atribuições:

I- A Comissão Setorial deverá realizar a revisão do Organograma da Secretaria de Administração Penitenciária, na plataforma do Governo Digital;

II- Definir os usuários e nível de acesso;

III- Definir escopo do plano piloto;

IV- Definir o treinamento de usuários multiplicadores;

V- Implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;

VI- Avaliar a implantação e implementar para os demais setores.

VII- Receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE sobre a sua utilização e funcionamento;

VIII- Analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer;

IX- Realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;

X- Exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de implementação do PAE.

Art. 2º Nomear a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito desta Secretaria de Administração Penitenciária, para, sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do PAE versão 4.0 com os seguintes servidores:

1. Cristina Maria Oliveira Losada Reis - matrícula 56132671- Gestora Setorial do PAE;

2. Antonio Sérgio Lisboa da Silva- matrícula 54188597 – Cogestor Setorial do PAE;

3. Maria José Ferreira Martins Tavares – matrícula 40908 – Membro;

4. Marta Farias Pessoa da Silva- matrícula 5808588 – Membro.

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I- Convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

II- Abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores da Secretaria de Administração Penitenciária, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III- Resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;

IV- Determinar a realização de diligências junto Secretaria de Estado de Administração – SEAD, na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

V- Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I- Substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II- Auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

III- Elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I- Participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida;

II- Auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA Nº 287/2020-GAB-SEAP, publicada no DOE nº 34.167, do dia 02 de abril de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM-PA, 03 de maio de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário da Secretaria de Administração Penitenciária

Protocolo: 800633

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 1406/2022 – DGP/SEAP

Belém, 18 DE MAIO DE 2022.

Nome: ELIZELTON DOS SANTOS NASCIMENTO, Matrícula nº 5949677/1;

Cargo: Policial Penal

Assunto: Licença Paternidade

Período: 24/04/2022 a 13/05/2022

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 800837

PORTARIA Nº 0636/2022-CGP/SEAP

Belém, 10 de maio de 2022.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º – REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6600, 6601, 6602, 6603, 6604, 6605, 6609, 6610, 6621, 6622, 6626/2021-CGP/SEAP e 6636, 6638, 6676, 6678, 6682, 6688, 6691, 6692, 6695, 6697 e 6698/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 2º – REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional:

5902749 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6606 e 6608/2021-CGP/SEAP e 6637, 6648, 6649, 6652, 6654, 6657, 6659, 6660, 6664, 6673, 6685 e 6686/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 800817

PORTARIA Nº 0637/2022-CGP/SEAP

Belém, 10 de maio de 2022.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Manda-